



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 087/2017 - PROCESSO Nº 10589/2017**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e ovos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço acima.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 09 de outubro de 2017.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10589/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 727/2017, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 420/2017, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 105/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 628/2017, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 065/2017 e RN 727/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de frutas, verduras e ovos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. O grupo 01 é destinado à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência (cota principal);



2.2.2. Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1. No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o lote/grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3. O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem



poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 087/2017 Processo Nº 10589/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 086/2017 Processo nº 10589/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;



- b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Para o lote 05** deverá ser apresentado o Registro do Produtor no Órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA);

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.



- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes,



desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.



- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada



todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 2.030.653,03 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129
SMEL	19.01.27.812.0004.2045.3.3.90.30.07.99	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2052.3.3.90.30.07.12	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.07.99	1000/1934/1940
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.07.99	1000
SMAS	14.01.08.243.0008.6001.3.3.90.30.07.99	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.07.99	1938/1939
SMAS	14.02.08.244.0008.2031.3.3.90.30.07.99	1934
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050.3.3.90.30.07.99	1515/3515

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico



<http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e



exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 09 de outubro de 2017.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 - FRUTAS

ITEM	CÓDIGO SISTEMA PMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE						VALOR TOTAL
					SMED	SMEL	SMTE	SMAS	FUNREBOM	TOTAL	
1	178726	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	Kg	R\$ 4,00	9.000			375	18	9.393	R\$ 37.572,00
2	178727	ABACATE manteiga de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme;	Kg	R\$ 4,08	450			225	18	693	R\$ 2.827,44
3	178728	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	Kg	R\$ 5,00	3.000			188	15	3.203	R\$ 16.015,00
4	178730	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 2,85	24.750	150		1.875	150	26.925	R\$ 76.736,25
5	206041	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 90g por unidade.	Kg	R\$ 3,80	5.250					5.250	R\$ 19.950,00
6	178732	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	Kg	R\$ 4,00	7.500			375	15	7.890	R\$ 31.560,00

7	202635	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	Kg	R\$ 9,08	7.500			75		7.575	R\$ 68.781,00
8	178733	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	R\$ 4,82	7.500		5	224	15	7.744	R\$ 37.326,08
9	178734	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	Kg	R\$ 9,00	3.750			75	15	3.840	R\$ 34.560,00
10	178735	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 120 gramas.	Kg	R\$ 3,33	5.250	150				5.400	R\$ 17.982,00
11	209862	LARANJA BAHIA de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 130 gramas.	Kg	R\$ 3,60	18.750		5	1.874	150	20.779	R\$ 74.804,40
12	178737	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	R\$ 3,63	450		3	38	75	566	R\$ 2.054,58
13	206011	MAÇA FUGI, encartelada, de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	Kg	R\$ 4,40	21.000	150	4	1.499	75	22.728	R\$ 100.003,20
14	178744	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 3,67	21.000		6	1.199	75	22.280	R\$ 81.767,60
15	202636	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: de 80 a 120 gr.	Kg	R\$ 6,83	3.000		2	300	15	3.317	R\$ 22.655,11
16	202702	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	Kg	R\$ 13,33	3.375		3	75		3.453	R\$ 46.028,49
17	178745	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	Kg	R\$ 4,60	5.250					5.250	R\$ 24.150,00

18	178748	MANGA TOMMY, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 4,60	6.750			375	30	7.155	R\$ 32.913,00
19	178749	MELANCIA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	Kg	R\$ 2,03	9.000	150		1.350	150	10.650	R\$ 21.619,50
20	178750	MELÃO de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2kg por unidade.	Kg	R\$ 4,40	13.500			300		13.800	R\$ 60.720,00
21	206012	PERA D'ÁGUA de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca .	Kg	R\$ 4,97	15.000			300		15.300	R\$ 76.041,00
22	178752	PESSEGO nacional de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação;	Kg	R\$ 5,57	4.125			375	15	4.515	R\$ 25.148,55
23	178753	TANGERINA espécie ponkan devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	R\$ 2,47	10.500	150		750		11.400	R\$ 28.158,00
24	202637	UVA ROSADA de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	Kg	R\$ 8,63	2.250			150	15	2.415	R\$ 20.841,45
VALOR TOTAL DO LOTE 01											R\$ 960.214,65

LOTE 2 – VERDURAS

ITEM	CÓDIGO SISTEMA PMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE						VALOR TOTAL
					SMED	SMEL	SMTE	SMAS	FUNREBOM	TOTAL	
1	206013	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,56	1.500		5	44	30	1.579	R\$ 4.042,24
2	178756	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	Kg	R\$ 2,74	9.000			188	30	9.218	R\$ 25.257,32
3	178757	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	Maço	R\$ 2,92	5.250			90	15	5.355	R\$ 15.636,60
4	202638	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	Maço	R\$ 2,37	5.250			90	15	5.355	R\$ 12.691,35
5	178759	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	Kg	R\$ 5,23	3.000			300	30	3.330	R\$ 17.415,90
6	206038	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	Unidade	R\$ 2,11	2.250			188	30	2.468	R\$ 5.207,48
7	178760	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,61	8.250			225	30	8.505	R\$ 13.693,05
8	178761	ALFACE ROXA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,71	3.000			150		3.150	R\$ 5.386,50
9	178762	ALHO fêmea, graúdo de 1ª qualidade, nacional branco ou roxo, classe 6.	Kg	R\$ 23,20	2.400		2	38	38	2.478	R\$ 57.489,60
10	178763	ALHO PORÓ de 1ª qualidade, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 15,73	150					150	R\$ 2.359,50
11	178764	BATATA INGLESA comum de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	Kg	R\$ 2,50	15.000			750	150	15.900	R\$ 39.750,00

12	178765	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,44	2.850		5	89	38	2.982	R\$ 7.276,08
13	178766	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10cm a 12cm.	Kg	R\$ 6,31	3.000			75	15	3.090	R\$ 19.497,90
14	178767	BERINJELA de 1ª qualidade, bem formadas, superfície lisa e brilhante de danos mecânicos.	Kg	R\$ 4,02	375		5	30	14	424	R\$ 1.704,48
15	178768	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	Kg	R\$ 2,21	5.250		5	187	15	5.457	R\$ 12.059,97
16	178769	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 3,08	7.500			375	15	7.890	R\$ 24.301,20
17	178771	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	Kg	R\$ 2,60	5.250	75	5	524	150	6.004	R\$ 15.610,40
18	178772	CENOURA, sem folhas, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	Kg	R\$ 2,20	15.500		5	525	37	14.067	R\$ 30.947,40
19	178773	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	Maço	R\$ 2,96	4.500			375	75	4.950	R\$ 14.652,00
20	178774	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,52	8.250			188	30	8.468	R\$ 21.339,36
21	178775	COUVE MANTEIGA de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	Maço	R\$ 2,34	6.750			225	38	7.013	R\$ 16.410,42
22	100083	COUVE-FLOR, tipo graúda de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	Unidade	R\$ 3,71	5.250		5	225	14	5.494	R\$ 20.382,74
23	178777	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	Maço	R\$ 1,89	4.500			45	15	4.560	R\$ 8.618,40
24	202639	ESCAROLA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,55	2.250			150	30	2.430	R\$ 3.766,50
25	178788	PEPINO de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Kg	R\$ 2,04	3.750		4	150	14	3.918	R\$ 7.992,72
26	178789	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	R\$ 4,15	750		3	15	15	783	R\$ 3.249,45

[illegible]

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI
LOTE 3 - FRUTAS

ITEM	CÓDIGO SISTEMA PMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE						VALOR TOTAL
					SMED	SMEL	SMTE	SMAS	FUNREBOM	TOTAL	
1	178726	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	Kg	R\$ 4,00	3.000			125	6	3.131	R\$ 12.524,00
2	178727	ABACATE manteiga de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme;	Kg	R\$ 4,08	150			75	6	231	R\$ 942,48
3	178728	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	Kg	R\$ 5,00	1.000			62	5	1.067	R\$ 5.335,00
4	178730	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 2,85	8.250	50		625	50	8.975	R\$ 25.578,75
5	206041	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 90g por unidade.	Kg	R\$ 3,80	1.750					1.750	R\$ 6.650,00
6	178732	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	Kg	R\$ 4,00	2.500			125	5	2.630	R\$ 10.520,00
7	202635	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	Kg	R\$ 9,08	2.500			25		2.525	R\$ 22.927,00

8	178733	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	R\$ 4,82	2.500			76	5	2.581	R\$ 12.440,42
9	178734	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	Kg	R\$ 9,00	1.250			25	5	1.280	R\$ 11.520,00
10	178735	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 120 gramas.	Kg	R\$ 3,33	1.750	50				1.800	R\$ 5.994,00
11	209862	LARANJA BAHIA de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 130 gramas.	Kg	R\$ 3,60	6.250			626	50	6.926	R\$ 24.933,60
12	178737	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	R\$ 3,63	150			12	25	187	R\$ 678,81
13	206011	MAÇA FUGI, encartelada, de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	Kg	R\$ 4,40	7.000	50		501	25	7.576	R\$ 33.334,40
14	178744	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	R\$ 3,67	7.000			401	25	7.426	R\$ 27.253,42
15	202636	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: de 80 a 120 gr.	Kg	R\$ 6,83	1.000			100	5	1.105	R\$ 7.547,15
16	202702	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	Kg	R\$ 13,33	1.125			25		1.150	R\$ 15.329,50
17	178745	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	Kg	R\$ 4,60	1.750					1.750	R\$ 8.050,00

[illegible]

LOTE 4 – VERDURAS

ITEM	CÓDIGO SISTEMA PMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE						VALOR TOTAL
					SMED	SMEL	SMTE	SMAS	FUNREBOM	TOTAL	
1	206013	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,56	500			16	10	526	R\$ 1.346,56
2	178756	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	Kg	R\$ 2,74	3.000			62	10	3.072	R\$ 8.417,28
3	178757	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	Maço	R\$ 2,92	1.750			30	5	1.785	R\$ 5.212,20
4	202638	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	Maço	R\$ 2,37	1.750			30	5	1.785	R\$ 4.230,45
5	178759	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	Kg	R\$ 5,23	1.000			100	10	1.110	R\$ 5.805,30
6	206038	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	Unidade	R\$ 2,11	750			62	10	822	R\$ 1.734,42
7	178760	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,61	2.750			75	10	2.835	R\$ 4.564,35
8	178761	ALFACE ROXA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,71	1.000			50		1.050	R\$ 1.795,50
9	178762	ALHO fêmea, graúdo de 1ª qualidade, nacional branco ou roxo, classe 6.	Kg	R\$ 23,20	800			12	12	824	R\$ 19.116,80
10	178763	ALHO PORÓ de 1ª qualidade, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 15,73	50					50	R\$ 786,50
11	178764	BATATA INGLESA comum de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	Kg	R\$ 2,50	5.000			250	50	5.300	R\$ 13.250,00

12	178765	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,44	950			31	12	993	R\$ 2.422,92
13	178766	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10cm a 12cm.	Kg	R\$ 6,31	1.000			25	5	1.030	R\$ 6.499,30
14	178767	BERINJELA de 1ª qualidade, bem formadas, superfície lisa e brilhante de danos mecânicos.	Kg	R\$ 4,02	125			10	6	141	R\$ 566,82
15	178768	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	Kg	R\$ 2,21	1.750			63	5	1.818	R\$ 4.017,78
16	178769	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 3,08	2.500			125	5	2.630	R\$ 8.100,40
17	178771	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	Kg	R\$ 2,60	1.750	25		176	50	2.001	R\$ 5.202,60
18	178772	CENOURA, sem folhas, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	Kg	R\$ 2,20	4.500			175	13	4.688	R\$ 10.313,60
19	178773	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	Maço	R\$ 2,96	1.500			125	25	1.650	R\$ 4.884,00
20	178774	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 2,52	2.750			62	10	2.822	R\$ 7.111,44
21	178775	COUVE MANTEIGA de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	Maço	R\$ 2,34	2.250			75	12	2.337	R\$ 5.468,58
22	100083	COUVE-FLOR, tipo graúda de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	Unidade	R\$ 3,71	1.750			75	6	1.831	R\$ 6.793,01
23	178777	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	Maço	R\$ 1,89	1.500			15	5	1.520	R\$ 2.872,80
24	202639	ESCAROLA de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	Unidade	R\$ 1,55	750			50	10	810	R\$ 1.255,50
25	178788	PEPINO de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Kg	R\$ 2,04	1.250			50	6	1.306	R\$ 2.664,24
26	178789	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	R\$ 4,15	250			5	5	260	R\$ 1.079,00
27	202640	PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	R\$ 9,94	62			5	5	72	R\$ 715,68
28	202641	PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	R\$ 10,41	62			7	5	74	R\$ 770,34

[illegible]

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 5 – OVOS

ITEM	CÓDIGO SISTEMA PMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE						VALOR TOTAL
					SMED	SMEL	SMTE	SMAS	FUNREBOM	TOTAL	
1	178798	OVOS de Galinha, "tipo grande", casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA.	Bandeja com 30 un.	R\$ 7,16	8.000		4	500	40	8.544	R\$ 61.175,04
VALOR TOTAL DO LOTE 05											R\$ 61.175,04



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. FRUTAS

2.1.1. Características gerais:

- a) Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- b) Os gêneros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- c) Entendem-se como de primeira qualidade os gêneros sem defeitos ou imperfeições na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas;
- d) Os gêneros devem ser frescos, apresentando grau de maturação conforme especificações e que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas ao consumo.

2.1.2. Características específicas:

- a) Abacaxi espécie Pérola – com peso unitário mínimo de 1,5 kg e grau de maturação de 60%.
- b) Ameixa espécie Vermelha – com peso unitário entre 80 g (oitenta gramas) e 100 g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
- c) Banana Caturra – com peso unitário entre 120 g (cento e vinte gramas) e 150 g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%.
- d) Banana Maçã – com peso unitário entre 90 g (noventa gramas) e 100 g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
- e) Caqui Fuyu - com peso unitário entre 150 g (cento e cinquenta gramas) e 170 g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 50%.
- f) Carambola – com peso unitário entre 100 g (cem gramas) e 150 g (cento e trinta gramas) e grau de maturação de 70%.
- g) Goiaba vermelha - com peso unitário de 110 g (cento e dez gramas) a 120 g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 50%.
- h) Kiwi – com peso unitário de 60 g (sessenta gramas) a 80 g (oitenta gramas) e grau de maturação de 70%.



- i) Laranja Bahia – peso unitário de 140 g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa succulenta.
- j) Laranja Lima – peso unitário de 140 g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa succulenta.
- k) Limão espécie Taiti – com peso unitário de 110 g (cento e dez gramas) a 120 g (cento e vinte gramas), com polpa succulenta.
- l) Maçã Fuji – encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez gramas) a 135 g (cento e trinta e cinco gramas) cada.
- m) Mamão Formosa – com peso unitário de 1 a 2 kg e grau de maturação de 50 %.
- n) Mamão Papaya – com peso unitário de 400 g (quatrocentos gramas) a 800 g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
- o) Manga Tommy – com peso unitário de 400 g (quatrocentos gramas) a 800 g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
- p) Maracujá do tipo amarelo ou azedo – com peso médio de 60 g (sessenta gramas) a 80 g (oitenta gramas) cada unidade.
- q) Melancia - com peso unitário de 9 a 11 kg.
- r) Melão amarelo - com peso unitário de 1,2 kg e grau de maturação de 60%.
- s) Morango – medindo de 3 a 5 cm e grau de maturação de 80%.
- t) Pêra D'água, espécie Yari – pesando de 80 g (oitenta gramas) a 140 g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 70%.
- u) Pêssego – com peso unitário de 120 g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 60%.
- v) Tangerina espécie Ponkan - com peso unitário entre 130 g (cento e trinta gramas) e 170 g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 60%, com polpa succulenta.

2.2. VERDURAS

2.2.1. Características gerais

- a) Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e estar livres de resíduos de fertilizantes, deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;



- b) Os gêneros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- c) Entendem-se como de primeira qualidade os gêneros sem defeitos ou imperfeições na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas;
- d) Os gêneros devem ser frescos, apresentando grau de maturação, conforme especificações, que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas ao consumo.

2.2.2. Características específicas

- a) Alface crespa – com peso unitário mínimo de 400 g
- b) Abobrinha – variedade branca, com unidades medindo de 15 a 20 centímetros.
- c) Aipim descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo.
- d) Alho Nacional – branco ou roxo, classe 6.
- e) Chuchu - de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.
- f) Couve-flor - tipo graúda, de 1ª qualidade, bem formada, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5 kg.
- g) Escarola - com peso unitário mínimo de 400 g
- h) Batata Inglesa Comum – lavada, com tamanho uniforme, sem imperfeições na casca.
- i) Beterraba – tamanho médio.
- j) Brócolis - de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.
- k) Cebola branca - tamanho médio, não brotada e de consistência firme.
- l) Cenoura - unidades medindo de 12 a 15 centímetros.
- m) Cheiro verde - maços compostos com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, com peso de 200 g a 300 g.
- n) Repolho verde – com peso unitário mínimo de 1,5 kg
- o) Tomate vermelho – fruto com 60 % de maturação.
- p) Vagem verde - nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.



2.3. OVOS

2.3.1. Características gerais

- a) Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF/DIPOA ou SIP/POA.
- b) Os ovos deverão ser do grupo I, classe A, tipo EXTRA.

2.3.2. Características Microbiológicas

- a) Salmonella sp : ausência em 25 g (vinte e cinco gramas)

2.3.3. Características da embalagem

- a) O peso mínimo deverá ser de 60 g (sessenta gramas) por unidade ou 1,800 Kg (um quilo e oitocentos gramas) a dúzia;
- b) Devem apresentar-se com casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades;
- c) Os ovos devem estar acondicionados em caixa padrão, separados em bandejas com 30 unidades. Nas testeiras das caixas deverá estar especificado o grupo, a classe e o tipo contidos;
- d) A embalagem dos produtos deverá estar rotulada de acordo com a legislação específica;
- e) O produto deverá ter prazo de validade de 15 (quinze) dias, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 11 (onze) dias no momento da entrega.

3. CONDIÇÕES

- a) As quantidades a serem entregues por unidade serão informadas via e-mail para melhor organização no momento da entrega e vistoria no Departamento de Recebimento de cada Secretaria;
- b) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades;
- c) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;
- d) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto em até 02 (dois) dias quando:
 - i. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas



que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

ii. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

iii. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;

iv. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

v. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido neste Edital no ato da entrega;

e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

f) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e física químicas dos produtos adquiridos, a Secretaria solicitante se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

b) Não serão recebidos produtos no horário de almoço (11:30 as 13:30 horas)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) Os locais de entrega serão informados na Nota de Empenho, sendo todos no Município de Araucária.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2017
PREGÃO /2017**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante/ modelo	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA